



## EDITAL Nº 03/2018

O Diretor da EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira, localizada no município de Palmácia, pertencente à CREDE 08, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

1.2. Serão constituídos dois bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:

1.2.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;

1.2.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.2.3. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.2.4. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.

1.3. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

- participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs. (classificatória e eliminatória);
- adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



2.2. As Inscrições para a Seleção estarão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de 19 a 20 de fevereiro de **2018**, das 8h00min às 12h00min pela manhã e das 13h00min às 16h00min no turno tarde, na sede da **EEEPMaria Giselda Coelho Teixeira**, situada no Basílio – Palmácia /Ceará.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreverá, atendendo ao Anexo II deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

- Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

### 3. DA SELEÇÃO

3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda, adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. Todas as fases terão caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

3.1. Primeira Fase – 21/02/2018 – 08h00min às 17h00min - de caráter classificatório e eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de 8hs, a ser realizado na Escola Estadual de Educação Profissional Maria Giselda Coelho Teixeira. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.2. Segunda Fase – 21/02/2018, às 17h00min - de caráter classificatório e eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

3.3. Terceira Fase - 21/02/2018 – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência e pela formação do candidato nos seguintes aspectos:



ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, 1 limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto para cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	2
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, em EEEP, mínimo de 6 (seis) meses, limitado a 01(um) ano, sendo 0,5 ponto para cada seis meses.	1
Diploma, devidamente registrado, Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a 1 um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	2

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.3.5. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.3.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.

3.5. O Seminário, de caráter eliminatório e classificatório, terá carga horária de 8 (oito) horas, sendo realizado no dia 21/02 de 2018, com atividades desenvolvidas das 08h00min às 17h00min, na Escola Estadual de Educação Profissional Maria Giselda Coelho Teixeira.

#### 4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será computada através da nota dos pontos obtidos na Análise Curricular, descrita no subitem 3.3 deste edital.



4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela CREDE 08, no site: <http://www.crede08.seduc.ce.gov.br> e pela EEEP, através de lista afixada no mural da Escola, no dia **22/02 de 2018**.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:
- maior tempo em EEEP;
  - maior tempo como Diretor de Turma;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
  - descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
  - for eliminado em uma das fases da seleção;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

- 8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão



público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Palmácia, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ  
DIRETOR DA EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2018

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO
PORTUGUÊS	INTEGRAL	1	40H	TEMPORARIA
ESPAÑOL	INTEGRAL	1	40H	TEMPORARIA
MATEMATICA	INTEGRAL	1	40H	DEFINITIVA



## ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 03/2018 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

**DOS REQUISITOS:** os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

### 1. LICENCIATURA

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras-Português ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), o candidato poderá apresentar declaração a partir do 6º semestre dos referidos cursos, sendo tais documentos devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### LÍNGUA ESPANHOLA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), o candidato poderá apresentar declaração a partir do 6º semestre dos referidos cursos, sendo tais documentos devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### MATEMATICA

**REQUISITO:** diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em MATEAMTICA com habilitação para o ensino de MATEAMTICA ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em MATAMATICA), o candidato poderá apresentar declaração a partir do 6º semestre dos referidos cursos, sendo tais documentos devidamente registrados e fornecidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – SEDUC  
8ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação  
EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2018  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_  
DADOS PESSOAIS

NOME :			
NASC.	/	/	SEXO _____
ENDEREÇO:	BAIRRO _____		
CIDADE:	ESTADO:	CEP	_____
TELEFONE RES.	CELULAR:	_____	
EMAIL	RG	ORG.EXP.	_____
CPF	PIS/PASEP:	_____	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA	_____
CERT. DE RESERVISTA _____			
MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____ (anexar cópia extrato pagamento) CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N° 002/2016: _____			
INSCRIÇÃO:	DISCIPLINA:	_____	
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N° 002/2016			
INSCRIÇÃO:	DISCIPLINA:	_____	

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-LICENCIATURA

NOME DO CURSO:			
ANO DE CONCLUSÃO:	(apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)		

OPÇÃO DO CANDIDATO

DISCIPLINA:	EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira - CREDE 08		
-------------	---	--	--

Palmácia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018 -

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO \_\_\_\_\_

N.º DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Seminário: EEEP

Maria Giselda Coelho Teixeira, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018, às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min

Apresentar este comprovante e o RG no dia do

seminário. Palmácia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de

2018

Responsável pela inscrição



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2018

**CRONOGRAMA**

AÇÕES	CRONOGRAMA
Inscrições	19/02/2018 a 20/02/2018
Seminário	21/02/2018
Assinatura do Termo de Adesão	21/02/2018
Resultado da Análise Curricular	21/02/2018
Resultado Final	22/02/2018



**ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2018**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Professor da disciplina de \_\_\_\_\_ da EEEP Maria Giselda Coelho Teixeira, município de Palmácia, CREDE 08, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

**1. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma**

ESCOLA	TEMPO

**ESCOLA**

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

**2. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada**

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**. Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada/declarada por instituição juridicamente constituída.

**3. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em EEEP**

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

**4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso, ou ainda a Declaração de 6º semestre de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.**

CURSO

**5. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)**

CURSO

Anexar cópia do Certificado/Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

**6. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós-graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.**

CURSO

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*



ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2018

## TERMO DE ADESÃO

Eu \_\_\_\_\_, professor(a),  
portador de RG\_\_\_\_\_ e CPF\_\_\_\_\_, participante do  
Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação  
Profissional – EEEP, realizado no dia\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de\_\_\_\_\_ às\_\_\_\_\_, na  
EEEP\_\_\_\_\_, como parte do  
processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a  
proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase  
(análise curricular).

**FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A  
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.**

Palmacia\_\_\_\_ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Professor